



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017

Altera o Artigo 27 da Lei 2.744 de 27 de dezembro de 2007 acrescentando o inciso XI.

Art. 1º - Insere-se o inciso XI no Artigo 27 da Lei 2.744, com a seguinte redação:

XI -Calçada ou Passeio em Pedra Portuguesa em toda a extensão das vias públicas, incluindo o rebaixo de guias para acessibilidade e acesso de veículos, com memorial técnico descritivo definido em Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a renumerar a Lei do Parcelamento, Lei Municipal nº 2.744/07, identificando-a pela sequência numérica própria referente à lei complementar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Professor José Gonso, 30 de outubro de 2.017

MARCELO SIMÃO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

JUSTIFICATIVA

O acréscimo do inciso XI no Art. 27 da Lei 2744 permitirá ao Poder Executivo Municipal determinar aos loteadores que executem além de todas as benfeitorias necessárias ao loteamento, também a execução de calçada ou passeio em frente aos lotes e áreas institucionais ou verdes, permitindo um uso decente ao cidadão, sobretudo ao deficiente, visando a eficiente acessibilidade, desde o início do uso do loteamento, impedindo que durante anos as pessoas fiquem a transitar pelas ruas, pois não tem as calçadas prontas e os loteamentos atuais não contemplam tal benefício. Também desonerando o poder público ou o cidadão santarritense de mais essa despesa, impondo ao loteador, no momento da execução da infraestrutura a realização deste precioso serviço que trará beleza e inúmeros benefícios a população e à cidade de Santa Rita do Passa Quatro. Esta iniciativa foi sugerida pelo Servidor Municipal Thiago Barioni Maestrello e referendada pelo Conselho Municipal de Urbanismo – COMUR.

MARCELO SIMÃO
VEREADOR

PAULO C. MISSIATTO
1º SECRETARIO

HERMELINDA S.S.RANI
VEREADORA

LUCAS COMIN LOUREIRO
PRESIDENTE

KLEBER A. BOROTTO
VEREADOR

JULIANA G. LORENCETTI
VEREADORA

PAULO LINARES
VICE-PRESIDENTE

AMADEU AP. LOURENÇO
VEREADOR

LUIS C. BARIOTTO
2º SECRETÁRIO